

DECRETO Nº 2.427, de 04 de janeiro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 004/2006, de 04/01/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00123, de 04/01/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-2.190.000,00** (dois milhões, cento e noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0103	305.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0207	10.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0211	15.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	190.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	12.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	49.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	80.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	4.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0103	460.100,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0211	62.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	235.500,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0103	42.400,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	645.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0208	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0230	10.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903200	0230	10.000,00

1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0230	20.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0231	5.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0103	4.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0230	10.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0231	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0103	15.000,00
TOTAL	2.190.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901100	0103	1.376.200,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0228	150.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0208	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0228	10.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0228	180.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0228	10.800,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0212	300.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0257	160.000,00
TOTAL	2.190.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de janeiro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal